



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 824 DE 29 DE JUNHO DE 1982

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$ - - - - CR\$-200.000,00-(duzentos mil cruzeiros), que será utilizado a custear despesas com o pagamento pela aquisição de material permanente para a Câmara Municipal de Nova Odessa.

ART. 2º) - Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente da Reserva de Contingência, prevista no corrente exercício.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 29 de Junho -  
de 1982.

MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO  
Resp. p/SECRETARIA: